



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
REITORIA**

PORTARIA Nº 1.685, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em atendimento ao Memorando Eletrônico nº 34/2020, da Faculdade de Filosofia, Ciências Humanas, Educação e Letras, e *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, consoante o permissivo constante no *caput* do art. 47 do Regimento Geral da UFLA,

RESOLVE:

Aprovar o Edital nº 1/2020, que torna público o Processo Seletivo para o preenchimento de vagas destinadas aos Grupos III, IV e V do Núcleo de Educação da Infância (NEDI) para o ano letivo de 2021, conforme anexo.

JOÃO CHRYSOSTOMO DE RESENDE JÚNIOR
Reitor

EDITAL Nº 1/2020

ADMISSÃO AOS GRUPOS III (3 ANOS), IV (4 ANOS) E V (5 ANOS) EDUCAÇÃO INFANTIL 2021

A Coordenação Geral do Núcleo de Educação da Infância (NEDI) da Universidade Federal de Lavras (UFLA), usando das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 571 de 1º de junho de 2020, torna público o presente edital, referente ao Processo Seletivo para o preenchimento de vagas destinadas aos Grupos III, IV e V do Núcleo de Educação da Infância para o ano letivo de 2021.

Entende-se por NEDI o Núcleo de Educação da Infância, vinculado à Faculdade de Filosofia, Ciências Humanas, Educação e Letras, instituído pela Portaria CUNI nº 008 de 16 de março de 2017, que atende a Educação Infantil no âmbito da Universidade Federal de Lavras.

O grupo III compreende crianças que fazem:

- a) 3 anos entre 1º de janeiro e 31 de março do ano vigente;
- b) 4 anos entre 1º de abril e 31 de dezembro do ano vigente.

O grupo IV compreende crianças que fazem

- a) 4 anos entre 1º de janeiro e 31 de março do ano vigente;
- b) 5 anos entre 1º de abril e 31 de dezembro do ano vigente.

O grupo V compreende crianças que fazem:

- a) 5 anos entre 1º de janeiro e 31 de março do ano vigente;
- b) 6 anos entre 1º de abril e 31 de dezembro do ano vigente.

1. DAS VAGAS

1.1. Serão ofertadas 32 (trinta e duas) vagas e lista de espera, abertas para a comunidade em geral, distribuídas da seguinte forma:

1.1.1. **Grupo III** (atendimento a crianças que tenham nascido no período de 1º de abril de 2017 a 31 de março de 2018): serão ofertadas 30 (trinta) vagas destinadas à ampla concorrência.

1.1.2. **Grupo IV** (atendimento a crianças que tenham nascido no período de 1º de abril de 2016 a 31 de março de 2017): serão ofertadas 2 (duas) vagas destinadas à ampla concorrência.

1.1.3. **Grupo V** (atendimento a crianças que tenham nascido no período de 1º de abril de 2015 a 31 de março de 2016): os inscritos comporão a lista de espera destinada à ampla concorrência.

2. DO LOCAL E DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS TURMAS

2.1. Todas as turmas funcionarão nas dependências do Núcleo de Educação da Infância - NEDI, localizado no *Campus* histórico da UFLA, na cidade de Lavras/MG.

2.2. O horário de funcionamento das turmas será das 13 às 17 horas, de segunda a sexta-feira.

2.2.1. Os dias letivos constarão em calendário anual, a ser elaborado pelo colegiado do NEDI e aprovado pela congregação da Faculdade de Filosofia, Ciências Humanas, Educação e Letras..

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Ao efetuar a inscrição o responsável legal da criança estará declarando o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2. Será permitida a realização de apenas uma inscrição em nome de uma mesma criança. Assim, caso seja verificada mais de uma inscrição em nome de um mesmo candidato, prevalecerá aquela que houver sido realizada por último.

3.3. **As inscrições serão realizadas somente via INTERNET**, das 14h do dia 14 de dezembro de 2020 às 16h do dia 28 de dezembro de 2020 (horário oficial de Brasília), no endereço eletrônico www.nedi.ufla.br.

3.4. Para efetuar a inscrição é imprescindível o número de CPF do responsável legal da criança.

3.5. Para efetuar a inscrição, o responsável legal da criança deverá adotar os seguintes procedimentos:

a) cientificar-se de todas as informações sobre este Processo Seletivo disponíveis na página da UFLA (www.ufla.br) e acessar o link para inscrição correlato ao certame; ou acessar diretamente o endereço eletrônico www.nedi.ufla.br;

b) certificar-se se a criança preenche todos os requisitos exigidos neste edital;

c) inscrever a criança no período citado no item 3.3 deste Edital, por meio do requerimento específico disponível nas páginas citadas.

3.6. O NEDI não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, sobre os quais não tiver dado causa.

3.7. É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

3.8. As informações prestadas no requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do responsável legal da criança, dispondo a UFLA do direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o requerimento de forma completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

3.9. O responsável legal da criança, ao realizar a inscrição, estará manifestando ciência quanto à possibilidade de divulgação de dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, resultado do sorteio, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo Seletivo. Não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

3.10. Quando da divulgação da listagem de candidatos, o responsável legal deverá conferir atentamente os dados e as informações nela contidas.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão analisadas pelo NEDI, e serão homologadas somente se atenderem a todas as normas exigidas neste Edital, levando-se em consideração a idade da criança, conforme estabelecido nos itens 1.1.1, 1.1.2 e 1.1.3, bem como o preenchimento correto do requerimento de inscrição.

4.1.1. O NEDI divulgará o resultado preliminar da homologação das inscrições, por grupo, no endereço eletrônico www.nedi.ufla.br, a partir do dia 29 de dezembro de 2020.

4.1.1.1. Caberá ao responsável legal da criança tomar ciência do resultado.

4.2. Caso a inscrição seja INDEFERIDA, o responsável legal da criança poderá interpor recurso, no período das 8 horas do dia 04 de janeiro às 16 horas do dia 05 de janeiro de 2021, mediante o preenchimento e envio do formulário específico para este fim, disponível em anexo II, para o e-mail nedi@ufla.br.

4.2.1. O resultado dos recursos será disponibilizado no endereço eletrônico www.nedi.ufla.br, no dia 06 de janeiro de 2021, a partir das 14 horas.

4.2.1.1. Caberá ao recorrente tomar ciência do resultado do recurso.

4.3. A listagem final de inscrições homologadas, após análise dos recursos, será disponibilizada a partir das 14 horas do dia 11 de janeiro de 2021, no endereço eletrônico www.nedi.ufla.br.

5. DA SELEÇÃO

5.1. Somente poderão participar da seleção as crianças que tiveram sua inscrição **homologada**.

5.1.1. Caso o número de inscrições homologadas, por grupo, seja igual ou inferior ao número de vagas ofertadas, todas as crianças serão convocadas para a matrícula.

5.1.2. Caso o número de inscrições homologadas, por grupo, ultrapassar o número de vagas ofertadas, a seleção será feita, única e exclusivamente, por meio de sorteio público, que se dará da seguinte forma:

5.1.2.1. Será válida a numeração atribuída a cada criança na listagem final das inscrições homologadas.

5.1.2.2. Em caráter excepcional, devido ao período da pandemia provocada pela COVID-19, o sorteio será realizado no dia 13 de janeiro de 2021, às 19 horas, sob a presidência da Coordenação Geral do NEDI, de forma remota. O *link* para acessar a sala virtual do sorteio será postado, a partir do dia 06 de janeiro de 2021, no endereço eletrônico www.nedi.ufla.br.

5.1.2.3. Os procedimentos para a realização do sorteio, bem como o resultado, serão lavrados em ata, e arquivados na secretaria do NEDI.

5.1.2.4. O *link* de acesso ao sorteio será público e disponível a todos os interessados.

5.1.2.4.1. O não acesso ao *link* do sorteio pelo responsável legal **não** impedirá que o nome da criança faça parte do sorteio.

5.1.2.5. O NEDI fará convite à 01 (um) responsável legal, que integra o Colegiado, para a composição da mesa dos trabalhos.

5.1.2.5.1. O responsável legal deverá:
a) identificar-se através da apresentação de documento oficial de identidade com foto;
b) conferir, juntamente com os membros do NEDI, todos os documentos relacionados ao sorteio;
c) acompanhar o sorteio, a ser efetuado por um dos membros do NEDI;
d) assinar a ata de realização do sorteio.
5.1.2.6. As crianças sorteadas, dentro do limite das vagas ofertadas, por grupo, serão convocadas para a matrícula.
5.1.2.6.1. As crianças sorteadas além do limite das vagas ofertadas, por grupo, farão parte da lista de espera e serão convocadas para a matrícula em caso de desistência.
5.1.2.7. Os responsáveis legais das crianças deverão tomar ciência do resultado do sorteio por meio do endereço eletrônico www.nedi.ufla.br .
5.1.2.7.1. Não será feita divulgação do resultado do sorteio por telefone ou qualquer outro meio que não o citado no item anterior.
5.1.2.7.2. É de responsabilidade exclusiva do responsável legal da criança inteirar-se das informações relativas ao sorteio.
6. DA MATRÍCULA
6.1. A 1ª convocação para a matrícula das crianças sorteadas dentro do limite das vagas ofertadas, por grupo, será disponibilizada no endereço eletrônico www.nedi.ufla.br , a partir das 8 horas, do dia 15 de janeiro de 2021.
6.2. As matrículas serão realizadas no NEDI, no período de 18 a 20 de janeiro de 2021, das 8 às 11 horas e das 13 às 16 horas, respeitando todas as medidas de segurança sanitária e de distanciamento social.
6.2.1. O não comparecimento do responsável legal da criança, no prazo previsto no item anterior, e/ou a falta de qualquer documento exigido para matrícula, em conformidade com o item 6.3 deste Edital, implicará a perda da vaga, não podendo seu responsável legal pleitear matrícula em data posterior.
6.3. No ato da matrícula, o responsável legal da criança deverá preencher o Requerimento de Matrícula e apresentar a seguinte documentação:
a) original e fotocópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do responsável legal;
b) original e fotocópia da carteira de identidade do responsável legal;
c) original e fotocópia da Certidão de Nascimento da criança;
d) 1 (uma) fotografia recente da criança, colorida, modelo 3x4;
e) original e fotocópia da carteira ou atestado de vacinação da criança; e
f) fotocópia da carteira de plano de saúde, caso possua, e cartão do SUS da criança.
6.3.1. Todos os documentos originais serão devolvidos. As fotocópias ficarão retidas na pasta individual de documentação da criança, na Secretaria do NEDI.
6.4. Não terá direito à matrícula:
a) a criança cuja classificação no sorteio ultrapassar o número de vagas ofertadas no grupo para o qual se inscreveu, salvo se convocada por desistência de criança anteriormente convocada;
b) a criança cujos dados não corresponderem àqueles informados no momento da inscrição no certame.
6.5. A criança só poderá ser matriculada no grupo para o qual foi inscrito e concorreu.
6.6. Caso haja vagas remanescentes, por motivo de desistência de crianças sorteadas dentro do número de vagas ofertadas, será realizada uma nova convocação, por meio de listagem, por grupo, a ser disponibilizada no endereço eletrônico www.nedi.ufla.br .
6.6.1 A 2ª convocação será realizada no dia 20 de janeiro de 2021, a partir das 17h30min e a matrícula será realizada nas dependências do NEDI, no período de 21 e 22 de janeiro de 2021, das 8 às 11 horas e das 13 às 16 horas.
6.7. Caso haja vagas remanescentes no decorrer do ano letivo será realizada chamada das crianças, respeitadas as listagens de classificação por grupo etário.
6.7.1. Caberá ao responsável legal da criança acompanhar no endereço eletrônico www.nedi.ufla.br as convocações da lista de espera e manter atualizado junto à Secretaria do NEDI endereço e telefone.
6.8. O responsável legal que, no ato da inscrição ou no ato da matrícula, se servir de documento inidôneo ou falso, terá a matrícula da criança anulada, de pleno direito, em qualquer época, sujeitando-se, além da perda da vaga, às punições previstas em lei.
6.9. A criança matriculada que deixar de frequentar os 10 (dez) primeiros dias letivos sem que seu responsável legal encaminhe à Secretaria do NEDI justificativa para o fato, devidamente acompanhada de documentação comprobatória da impossibilidade de seu comparecimento naquele período, será considerada desistente e sua vaga será colocada à disposição da criança da lista de espera, conforme ordem de sorteio.
6.9.1. O NEDI fará a análise da justificativa apresentada e, caso julgue IMPROCEDENTE , poderá cancelar a matrícula da criança.
7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A responsabilidade pela organização do Processo Seletivo de que trata este Edital é do Núcleo de Educação da Infância – NEDI/UFLA, supervisionada pela Faculdade de Filosofia, Ciências Humanas, Educação e Letras.
7.2. O NEDI poderá, sempre que necessário, divulgar normas e avisos complementares, que passarão a fazer parte deste Edital.
7.3. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição e a matrícula da criança, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade em informações fornecidas, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
7.4. O sorteio público, objeto deste Edital, terá validade somente para o ano letivo de 2021.
7.5. A reunião com os pais e ou responsáveis pelas crianças matriculadas no NEDI está prevista para acontecer no dia 01/2/2021, em local a ser divulgado no site www.nedi.ufla.br no dia 28/1/2021.
7.6. As aulas estão previstas para iniciarem no dia 02 de fevereiro de 2021.
7.7. O NEDI se reserva no direito de prorrogar as datas previstas neste Edital em razão da pandemia da COVID-19, disponibilizando tais alterações no endereço eletrônico www.nedi.ufla.br .
7.8. Em tempos de crise e num cenário onde a Covid-19 ainda é uma realidade marcante, as disposições das autoridades sanitárias, assim como, as orientações dos órgãos de educação superiores poderão implicar no cancelamento das demais etapas do processo, na readequação de medidas e/ou na utilização de outras formas de ações não presencial.
7.9. Os casos omissos serão resolvidos pelo NEDI, ouvida a Faculdade de Filosofia, Ciências Humanas, Educação e Letras.

ANEXO I		
CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO GRUPO III, IV e V		
EDUCAÇÃO INFANTIL 2020		
EVENTO	DATA	HORÁRIO/LOCAL
Publicação do Edital	27/11/2020	www.nedi.ufla.br
Período de inscrições	14/12/2020 a 28/12/2020	www.nedi.ufla.br Início - 14h do dia 14/12/2020 Encerramento - 16h do dia 28/12/2020
Divulgação da Listagem preliminar das inscrições	29/12/2020	www.nedi.ufla.br
Período de Recurso das inscrições indeferidas	04 e 05/01/2021	
Divulgação do link para a realização do sorteio	06/01/2021	www.nedi.ufla.br
Resultado dos recursos	06/01/2021	www.nedi.ufla.br a partir das 14h
Divulgação da listagem final das inscrições homologadas	11/01/2021	www.nedi.ufla.br a partir das 14h
Realização do Sorteio e Divulgação do Resultado	13/01/2021	Link para realização do sorteio será divulgado no site do NEDI: www.nedi.ufla.br
1ª Convocação à Matrícula	15/01/2021	www.nedi.ufla.br , às 8 horas.
Período de matrícula de candidatos da 1ª Convocação	18 a 20/01/2021	Núcleo de Educação da Infância– NEDI, localizado no Campus Histórico da UFLA, das 8h às 11h e das 13h às 16h.
2ª Convocação à Matrícula (Lista de Espera)	20/01/2021	www.nedi.ufla.br , às 17h30min.
Período de matrícula de candidatos da 2ª Convocação	21 e 22/01/2021	Núcleo de Educação da Infância– NEDI, localizado no Campus Histórico da UFLA, das 8h às 11h e das 13h às 16h.

